

## ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

---

**NOME DO PROJETO:** APOIO COMPLEMENTAR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SINDROME DE DOWN

**Política(s) Pública(s) que se aplica:** ( X ) Assistência Social ( X ) Educação ( ) Saúde  
( ) Esporte ( ) Cultura ( X ) Outras (especificar) Emprego Apoiado

---

### 1. Identificação da Instituição

1.1 Nome da Instituição: CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SINDROME DE DOWN - CEESD

**Rua Ezequiel Magalhaes, 99**

Bairro: Vila Brandina

CEP:13092-522

Site:www.ceesd.org.br

E-mail da instituição: [direcaopedag@ceesd.org.br](mailto:direcaopedag@ceesd.org.br) ; [direcao@ceesd.org.br](mailto:direcao@ceesd.org.br)

Fone da instituição: 19 37954690

1.3 Vigência do mandato da diretoria atual: data de eleição de **15/12/2019 até 14/12/2021**

Nome do Representante Legal: Fabio Marquesini Paulucci

1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº DO CNPJ: 51.902.138 0001/17

Data de inscrição no CNPJ: 26/11/1981

Atividade econômica principal: 85.13-9-00 - Ensino Fundamental

Atividades econômicas secundárias: 85.12-1-00 - Educação infantil - pré escola e 88.00-6-00 - Serviço de assistência social sem alojamento

1.5 Finalidade Estatutária:

**ARTIGO 1º.-** O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL " SÍNDROME DE DOWN ("CEESD") ' fundado em 02 de julho de 1981, rege-se pelo presente Estatuto, constituindo-se em associação sem fins econômicos, congregando pais e/ou responsáveis legais por "Pessoas com Deficiência Intelectual, especialmente Síndrome de Down " - ' PSD ', e também pessoas físicas e jurídicas, bem como especialistas e técnicos que desejem colaborar voluntariamente, para o bom e fiel desenvolvimento e obtenção dos fins a que se destina esta instituição, na forma a seguir disposta.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O funcionamento do CEESD é por prazo indeterminado.

**ARTIGO 2º.-** O CEESD tem sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, localizada na Rua Ezequiel Magalhães, 99, bairro Vila Brandina, CEP. 13092-522

**ARTIGO 3º -** O CEESD tem por objeto a promoção da educação especial, assistência terapêutica, atendimento especializado em pessoas com deficiência intelectual, promoção da inclusão social, qualidade de vida e apoio às famílias, bem como incentivar atividades culturais, sociais e educacionais às pessoas com deficiência intelectual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CEESD desenvolverá ainda a promoção as ações sócio assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através de prestação de serviços,

execução de programas, orientação e encaminhamento para a concessão de benefícios, de proteção social básica ou especial e de projetos especiais com atividades com atividades ligadas à educação não formal, ao esporte, à cultura e à arte e atividades produtivas de geração de renda dirigidas a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social

## **2. Unidade Executora**

### **2.1 Nome: Centro de Educação Especial Síndrome de Down - CEESD**

### **2.2 Endereço: Rua Ezequiel Magalhaes, 99**

Bairro: Vila Brandina

CEP: 13092-522

Fone da unidade executora: 19 37954690

E-mail da unidade executora: [direcaopedag@ceesd.org.br](mailto:direcaopedag@ceesd.org.br); [direção@ceesd.org.br](mailto:direção@ceesd.org.br)

Nº do CNPJ:51 902 138/ 0001-17

Data de abertura no CNPJ: 26/11/1981

### **2.3 O Projeto será desenvolvido em quantos dias por semana?**

5 x por semana , manhã e tarde

### **2.4 Indique o prazo de execução da proposta em meses:**

9 meses

### **2.5 Regime de atendimento: (assinalar conforme consta no registro do CMDCA)**

- ( x ) Orientação e apoio sociofamiliar
- ( x ) Apoio socioeducativo em meio aberto
- ( ) Colocação familiar
- ( ) Acolhimento institucional
- ( ) Prestação de serviços a comunidade
- ( ) Liberdade assistida
- ( ) Semiliberdade
- ( ) Internação

### **2.6 Responsável pela execução**

Nome Completo: Eulanda de Mello Bruno

CPF: 778165878/72

RG: 6815837-3

Número do Registro Profissional (quando houver):

Telefone para contato: 19 37954694

CEL: 19 997616061

Email: [direcao@ceesd.com](mailto:direcao@ceesd.com); [direcaopedag@ceesd.org.br](mailto:direcaopedag@ceesd.org.br)

## **3. Detalhamento do Projeto**

Atendimentos de 50 minutos de terapia ocupacional e psicologia às crianças e adolescentes uma vez na semana ou duas, caso haja demanda.

### **3.1 Diagnóstico da realidade**

O CEESD - Centro de Educação Especial Síndrome de Down desde sua fundação em 1981 com um grupo de familiares, vem trabalhando e desenvolvendo atividades no sentido da inclusão da pessoa com deficiência com a finalidade de promover a autonomia a inclusão e a melhoria na qualidade dos usuários e suas famílias, contando com uma equipe específica e habilitada para a execução dos atendimentos especializados as pessoas com Síndrome de Down.

Com o advento constituição federal, no ano de 1988, toda pessoa com algum tipo de deficiência tem seus direitos fundamentais garantidos. Para respaldar essa afirmação destacamos os seguintes artigos e incisos, que consideramos fundamentais.

Artigo 23. É competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

II cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

O Artigo 203 Constituição Federal de 1988 trata da assistência social, direito do cidadão e dever do estado, assegurando que será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, assinala como seus objetivos, a proteção à família à maternidade, à adolescência e à velhice , o amparo crianças e adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, bem como a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la promovida por sua família, conforme dispuser a lei.

É possível também citar a convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência de 2009 no que diz em seu artigo.

Artigo 1. O propósito da presente convenção é proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras, podem abstrair sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Diante destas e outras legislações a CEESD vem trabalhando e incentivando as crianças no sentido de se tornarem autônomas e independentes.

O CEESD tem por objeto a promoção da educação especial, assistência terapêutica, atendimento especializado e em pessoas com deficiência intelectual, promoção e inclusão social, qualidades de vida e apoio às famílias, bem como incentivar atividades culturais, sociais e educacionais às pessoas com deficiência intelectual.

O CEESD está localizado na região leste, porem atende usuários de todas regiões de Campinas, sendo como características da população, pessoas com Síndrome de Down.

As áreas desenvolvidas por esse projeto serão Psicologia e Terapia Ocupacional.

Através do PMAS, plano municipal de Assistência Social, mostramos que:

A elaboração do PMAS e sua apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) estão em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742/1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435/2011, as normativas que regem a Política Nacional de Assistência Social aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Plano

Plurianual do Município (PPA), as Deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social, o Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS que define as prioridades e metas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o quadriênio 2014/2017, especialmente a Resolução CNAS nº 18, de 15/07/2013.

A metodologia utilizada para a construção deste PMAS teve por princípio a participação democrática dos sujeitos integrantes do SUAS no Município: gestores, trabalhadores, usuários e conselheiros, sendo GT de Gestão do Trabalho, GT de Vigilância Socioassistencial, 5 GT's da Área de Proteção Básica, **5 GT's da Área de Proteção Especial de Média Complexidade**, 3 GT's da Área de Proteção Especial de Alta Complexidade (criança e adolescente, população adulta e idosa), 1 GT dos Conselhos Municipais.

Fonte: SMCAIS/CSAC, 2013. Elaboração: Vigilância Socioassistencial, 2014

- Plano Municipal da Primeira Infância Campineira

<http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/comunicacao/pic-plano-municipal-pela-primeira-infancia-campinas.pdf>

### **3.2 Objetivos**

#### **Objetivo Geral:**

Atender crianças e adolescentes com Síndrome de Down nas áreas de terapia ocupacional, psicologia.

#### **Objetivos Específicos:**

##### **Terapia Ocupacional:**

- Favorecer o desenvolvimento e o processo de aprendizagem através do brincar;
- Estimular a criança através de recursos que favoreçam o desenvolvimento e a independência das atividades de vida diária (alimentação, utilizar o banheiro, vestir-se, tomar banho);
- Desenvolver aspectos cognitivos (atenção, concentração), perceptivos e sensoriais;
- Estimular a coordenação motora global e fina.

##### **Psicologia:**

- Atuar como facilitador e mediador da relação entre pares, visando desenvolvimento global da criança com síndrome de Down;
- Estimular, desenvolver e contribuir para as regras e limites necessários para o bom andamento de seu comportamento no cotidiano.
- Atuar junto aos usuários, as demandas emocionais e comorbidades instaladas.

### **3.3 Justificativa quanto a importância da proposta que está sendo apresentada.**

Com o aumento dos nascimentos de bebês com Síndrome de Down no município de Campinas, o Ceasd viu a necessidade de ampliar seus atendimentos, sempre cumprindo com um papel de relevância social e que ao longo dos anos tem conseguido avanços significativos no desenvolvimento das crianças com síndrome de Down e suas famílias.

As crianças e adolescentes com Síndrome de Down que frequentam a instituição são em sua maioria pessoas com alto nível de vulnerabilidade financeira e social e os atendimentos são oferecidos gratuitamente.

### **3.4 Infraestrutura Física para realização da proposta**

O prédio está construído em um terreno doado pela prefeitura Municipal de Campinas, cercado com muro de alvenaria, com excelentes condições em relação à salubridade e segurança. A construção mede 428 (quatrocentos e vinte e oito) m<sup>2</sup>, dividido em 02 (dois) pavimentos, uma ampla área verde, quadra coberta e uma construção onde é localizado a sede Administrativa.

Condições adequadas arquitetônicas, pedagógica e nas comunicações e informações (Comunicação alternativa e Suplementar, Libras, informática acessível, texto ampliado, relevo).

Calçadas adequadas com rampas no prédio principal;

7 vagas de garagem no espaço interno;

Acesso de carros para dentro da Instituição com rampas para cadeirantes;

Salas de atendimento com mobiliários adequados para a idade;

Software de Comunicação Alternativa e Suplementar;

Informática Acessível;

Plataforma de acessibilidade para o piso superior (em construção);

Todos esses espaços são limpos e conservados, iluminados e ventilados, com mobiliário adequado, ar condicionado, com materiais pedagógicos para o desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas e com recursos áudio visuais.

### **3.5 Condições e Formas de Acesso de usuários e famílias ao Projeto:**

São encaminhados pela da rede de serviço do município, hospitais e famílias.

### **3.6 Região / Bairros de abrangência da proposta:**

Região Leste

### **3.7 Público Alvo:**

Crianças e adolescentes com Síndrome de Down .

### **3.8 Meta(s) de atendimento (número de usuários a serem atendidos):**

37 usuários

## **4. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade executada**

A descrição das estratégias deve contemplar ações com os usuários e/ou famílias, articulação em rede, atividades de gestão e outras que serão utilizadas para alcance do(s) objetivo(s). Inserir um novo quadro para cada atividade a ser executada.

Atividade 1	Atividades dirigidas através de Jogos lúdicos
Descrição	jogos de trilha e bingo de letras / números.
Periodicidade	Duas vezes por semana por 50 minutos
Meta	100% do conteúdo adquirido num período de 6 meses
Avaliação	Independência junto as atividades que envolvem conteúdos específicos Atividades que permitam o desenvolvimento das AVDs (atividade de vida diária)

Atividade 2	Atividades que permitam o desenvolvimento das AVDs (atividade de vida diária)
Descrição	Jogos simbólico, faz de conta, casinha e famílias
Periodicidade	Duas vezes por semana por 50 minutos
Meta	100% do conteúdo adquirido num período de 6 meses
Avaliação	Atividades que promovam a coordenação motora fina

Atividade 3	Atividades que promovam a coordenação motora fina
Descrição	Software HWT, cadernos de registros, lousas e atividade de pinça
Periodicidade	Duas vezes por semana por 50 minutos
Meta	100% de aquisição de conteúdo num período de 9 meses.
Avaliação	Habilidades e competência para o desenho e escrita das letras.

## 5. Recursos Humanos

Os profissionais que possuem habitualidade e subordinação devem ser contratados em regime celetista. Os demais podem ser contratados observando-se a peculiaridade do trabalho/serviço, respectiva carga horária e natureza e a legislação pertinente.

Nos casos em que o quadro de recursos humanos estiver em fase de composição, deverão constar no campo Nome “a contratar”, devendo ser preenchidos os demais campos.

Nome	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação (Ex.: CLT, RPA, MEI, Voluntário)
A contratar	Terapeuta ocupacional	24 hs	CLT
A contratar	Psicóloga	24 hs	CLT

## 6. Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades

RECEITA (Anexo IV – Cronograma de Desembolso)	Valor em R\$
Valor solicitado ao CMDCA	<b>R\$ 48.386,14</b>
DESPESAS (Anexo III – Plano de Aplicação)	Valor em R\$
Folha de Pagamento	<b>42.586,14</b>
Materiais de Consumo	<b>-x-</b>
Serviços	<b>-x-</b>
Encargos/ Impostos/ Benefícios	<b>5.800,00</b>
<b>Total</b>	<b>48.386,14</b>

As despesas no plano de aplicação deverão ser classificadas em conformidade com a **Portaria nº 448/2002, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, publicada no DOU de 17 de setembro de 2002.**

O cronograma de desembolso deve manter estrita relação com a execução do objeto da parceria, bem como seguir o prazo de execução da proposta (item 2.6), sendo dividido em parcelas mensais e consecutivas.

As parcelas mensais não precisam ser necessariamente iguais.

Campinas, 01 de julho de 2019

Assinaturas:

Representante legal:

---

Fabio Marquesini Paulucci

Presidente do CEESD

Responsável pela Execução Técnica:

---

Direção técnica pedagógica

Eulanda de Mello Bruno